

LEI Nº 2.823 DE 19 DE JUNHO DE 1997.

"Reconhece de utilidade pública o Grupo de Formadores de Opinião de Miguel Couto".

Autor: Vereador JORGE MANUEL F. PEREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Grupo de Formadores de Opinião de Miguel Couto, com sede na Avenida Luiz Galvão do Vale, nº 1.019, bairro Miguel Couto, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JUNHO DE 1997.

NEILSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

~~12~~
PROJETO Nº 62 / 97.

Jorge Manuel.

PUBLICADO 21 / 06 / 97.

Journal de Hoefe.